



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

**PROJETO DE LEI Nº 300/2023**

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>AUTOR:</b><br>DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   | <b>PARTIDO</b><br>SOLIDARIEDADE |
| <b>EMENDA Nº</b><br>174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>TIPO DE EMENDA</b><br>AO ANEXO | <b>DATA</b><br>13/06/2023       |
| <b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                 |
| <p><b>PODER/ÓRGÃO:</b> V – PODER EXECUTIVO – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba</p> <p><b>Eixo/Tema/Prioridade:</b> Implementar políticas públicas de cooperação com as prefeituras municipais, com foco na instalação de novos equipamentos multiculturais e na descentralização das ações e políticas de cultura.</p> <p><b>Inclusão da Meta/Prioridade específica:</b> Investimento em eventos do turismo religioso na região do Brejo e do Curimataú Paraibano, como por exemplo, visita aos Santuários.</p> |                                   |                                 |
| <b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                 |
| <p>É importante usar estratégias para fortalecer o turismo na Região do Brejo e Curimataú Paraibano. Essas regiões vêm se consolidando cada vez mais, pois novos projetos turísticos vem surgindo e com muito êxito. É um incentivo para o desenvolvimento do turismo de forma a garantir a sustentabilidade de uma região, não se restringindo apenas a aspectos econômicos, mas incluindo as comunidades locais na identificação e valorização da identidade cultural.</p>                                                               |                                   |                                 |
| <p><b>Emendas Coletivas:</b> Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.<br/><b>Emendas Individuais:</b> Deputado Estadual – 20 (vinte) Emendas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                 |
| <b>Assinatura do Autor:</b><br><br>Eduardo Carneiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                 |